R A S C U N H O - 0720250072696

1. Responsável Técnico(a)

MATHEUS PEREIRA DA SILVA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0412904284**
Registro: **21526/D-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

CNPJ: **00.037.457/0001-70**

Setor de Áreas Públicas Número: 0

Bairro: Guará

CEP: 71215-000

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: Lote B

E-Mail: Elias.Zayek@novacap.df.gov.br

Fone: (61)34032300

Contrato:

Celebrado em: 08/07/2025
Fim em: 31/08/2025

Valor Obra/Serviço R$: 1,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 08/07/2025

Previsão término: 16/08/2025

Coordenadas Geográficas: -15.739712,-47.761077

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

CNPJ: **00.037.457/0001-70**

E-Mail: Elias.zayek@novacap.df.gov.br

Fone: (61) 34032300

1º Endereço

Itapoã Itapoã

Número: 0

Bairro: Itapoã I

CEP: 71590-000

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Especificação de sistemas de drenagem para obras civis	230,6600	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para adequação do sistema público de drenagem pluvial urbana, por meio da ampliação do sistema, implantação de controle na fonte e sistema de amortecimento de águas pluviais.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____
Profissional

_____
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

RASCUNHO